

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276
E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com.br

INDICAÇÃO Nº 003/2026 – CMP
Patu-RN, em 30 de Junho de 2026.

Propositor: VEREADOR THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- ☒ Aprovado por Unanimidade
☐ Aprovado _____ Votos X _____ Votos
☐ Rejeitado _____ Votos X _____ Votos
☐ Abstenção _____

Patu-RN, 19 / 08 / 2026

Ementa: Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção de providências urgentes para a manutenção e reparo dos postes da rede de iluminação pública no município de Patu-RN.

O Vereador infra firmado, com base na Lei Orgânica do Município de Patu/RN, e nos termos do Regimento Interno, **solicita** a Vossa Excelência que seja recebido e submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa a presente **INDICAÇÃO**, que indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção de providências urgentes para a manutenção e reparo dos postes da rede de iluminação pública no município de Patu-RN.

JUSTIFICATIVA

O Poder Legislativo detém a atribuição constitucional e regimental de representar os anseios da população, zelando diuturnamente pela aplicação dos princípios descritos no Art. 37, caput, da Carta Magna, em especial o da Eficiência na prestação dos serviços públicos.

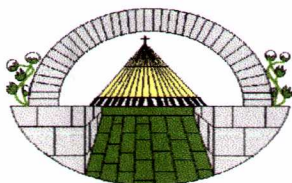
A presente propositura tem por objetivo atender a uma demanda recorrente dos munícipes patuenses. A iluminação pública é um serviço essencial para a qualidade de vida, contribuindo diretamente para a segurança pública, inibindo a criminalidade e prevenindo acidentes de trânsito e de pedestres no período noturno.

Temos recebido diversos relatos sobre postes com lâmpadas queimadas, braços danificados ou apresentando falhas no funcionamento em diversas vias do município (tais pontos específicos podem ser anexados posteriormente, caso o parlamentar possua a relação das ruas afetadas). A ausência de iluminação adequada gera insegurança e restringe o direito de ir e vir da população durante a noite.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Patu consagra, em seu Art. 102, que a indicação é uma sugestão escrita, proposta pelo Vereador e apoiada pelo Plenário, sugerindo medidas de interesse público aos poderes competentes. Dessa forma, a manutenção corretiva e preventiva do parque de iluminação pública é medida urgente que resguarda a dignidade e a segurança coletiva da nossa população.

Diante do exposto, INDICA-SE ao Chefe do Executivo que providencie:

I – A determinação, junto à Secretaria Municipal competente (Secretaria de Obras/Infraestrutura ou setor de Iluminação Pública), para a realização de um mutirão de manutenção corretiva dos postes de iluminação pública, efetuando a troca de lâmpadas queimadas e o reparo de reatores e fiações danificadas nas ruas que apresentam falhas.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276
E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com.br

II – A elaboração e execução de um cronograma de manutenção preventiva, visando assegurar o funcionamento contínuo e eficiente do sistema de iluminação em todo o município.

Diante dos fatos ora expostos pede e espera o deferimento da matéria.

Sala das sessões Francisco Francelino de Moura-Patu-RN, em 30 de Junho de 2026.

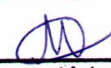

THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE
VEREADOR PROPOSITOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Protocolo pelo Livro 005 às Fls.

Nº. 290 sob o Nº. 534

Patu-RN, 30 / 06 / 2026


Secretário